

EDITAL n. 5/2026, de 14 de janeiro de 2026.

**PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO DECRETO QUE REGULAMENTA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME DISPÕE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E CRIA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do Decreto que regulamenta as condições especiais para a preservação do patrimônio cultural, conforme dispõe o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental do Município de Campo Grande e cria a Comissão Técnica Municipal do Patrimônio Cultural, convocada por meio do Edital n. 130/2025, de 12 de dezembro de 2025.

- 1 - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como conduzir a etapa dos questionamentos.
- 2 - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, ou pelos seus representantes.
- 3 - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Uso do Solo (COUDS), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU).
- 4 - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Urbanismo da PLANURB.
- 5 - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.
- 6 - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.
- 7 - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Comitê de Uso do Solo (COUDS) para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.
- 8 - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.
- 9 - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.
- 10 - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.
- 11 - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.
- 12 - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa.
- 13 - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.
- 14 - Não haverá tréplica.
- 15 - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.
- 16 - Terminadas a fase de discussões, poderá ser concedido tempo de até 5 (cinco) minutos para as considerações finais do presidente e para o mediador, caso julguem necessário.
- 17 - Serão anexadas a ata todos os documentos produzidos e entregues na Reunião Pública.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2026.

**Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do dia 14 de janeiro de 2026 (DIOGRANDE N. 8.189), do extrato da decisão no Processo Fiscalizatório SEI n. 058125/2025-95 – Descumprimento do dever contratual de apresentar o índice de ocupação pelo Consórcio Guaicurus.

**MOTIVO:** duplicidade de publicação.**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.****José Mário Antunes da Silva**

Diretor-Presidente

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO****EDITAL FUNSAT N. 01/2026-01****ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS NO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRIMT**

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **torna público a abertura das inscrições de CADASTRO RESERVA no Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRIMT**, instituído pelas Leis n. 6.923/2022, n. 7.074, de 07 de julho de 2023 e n.7.473, de 25 de agosto de 2025, dos interessados em prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas atividades descritas no Art 2º da referida Lei, itens I ao XII.

**1 DO OBJETO**

Este Edital tem por objetivo promover o cadastro de beneficiários desempregados, residentes no Município de Campo Grande, visando promover ocupação, qualificação social e profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

**2 DAS ATIVIDADES**

As atividades a serem realizadas pelos beneficiários do PRIMT terão caráter emergencial, eventual e voluntário, na execução de serviços de interesse da Administração Pública Municipal e da comunidade local, com prioridade para as seguintes atividades:

- 1-limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos;
- 2-roçada, capina, podas, varrição e conservação de próprios e logradouros públicos e preparação de áreas públicas para a realização de eventos;
- 3-limpeza, capinagem, roçada e remoção de entulhos em terrenos baldios, apenas em situação de excepcionalidade, e somente para garantir a manutenção da saúde da população, sem prejuízo de autuações e cobrança de taxa de serviços aos respectivos proprietários;
- 4-obras de canalização pluvial e/ou cloacal, com sistema de tubulação e outros aspectos referentes, limpeza de boca de lobo, desobstrução de leito de córrego e trabalhos emergenciais contra enchentes;
- 5-pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;
- 6-execução de obras públicas em regime de mutirão, como casas populares, muros, calçadas, praças de esportes e obras públicas assemelhadas;
- 7-atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores;
- 8-campanhas e ações de saúde de caráter de emergência ou para combater surtos endêmicos;
- 9-realização de recenseamentos, notificações, coletas de dados ou pesquisa de interesse social, no âmbito do Município;
- 10-realização de serviços gerais em próprios da municipalidade, sem caráter permanente;
- 12-auxiliar de intérprete de espanhol;
- 13-auxílio operacional (apoio em atividades burocráticas).

**3 DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA NO PRIMT**

Poderão se inscrever para cadastro reserva os cidadãos que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

- idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 67 (sessenta e sete) anos;
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mediante apresentação da Folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS);
- estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 03 (três) meses;
- declarar residência no município de Campo Grande há, pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de residência);
- possuir renda familiar per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente;
- possuir conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito, ou providenciar sua abertura até a data limite estabelecida para a inserção no Programa. (O uso de contas bancárias de terceiros não será aceito, sendo condição indispensável para o recebimento da bolsa-auxílio a titularidade exclusiva da conta pelo beneficiário);

Para inscrição, **seleção e contratação de imigrantes no âmbito do PRIMT**, será observado rito simplificado, no qual se aceitará, em substituição aos documentos elencados:

- I** - documento de identificação do país de origem, protocolo de refúgio ou autorização provisória de residência;
- II** - cadastro de pessoa física - CPF;
- III** - comprovante de endereço, admitidas declarações firmadas perante órgão público.

-Só poderá se inscrever no PRIMT um membro por núcleo familiar;

- Poderá retornar uma única vez ao programa, o candidato que tiver o período mínimo de 03 (três) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exercem as atividades descritas nos incisos I,II,III,IV e V do Art. 2º;

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais. Referente ao núcleo familiar deverá apresentar: documento dos filhos (certidão de nascimento ou RG e CPF), se casado no civil (certidão de casamento), se convivente (RG e CPF).

**4 DA INSCRIÇÃO NO PRIMT**

As inscrições para o **CADASTRO RESERVA** serão **realizadas nas datas, horários e locais indicados abaixo:**

DATA	LOCAL	HORÁRIO	SENHAS
19/01/2026	CRAS CANGURU- R. dos Topógrafos, 1175 - Canguru	07:30 às 09:00	60 SENHAS
20/01/2026	CRAS CANGURU- R. dos Topógrafos, 1175 - Canguru	07:30 às 09:00	60 SENHAS
21/01/2026	CRAS AERO RANCHO- R. Globo de Ouro, 860 - Jardim Aero Rancho	07:30 às 09:00	60 SENHAS

22/01/2026	FUNSAT- POLO MORENINHAS- Rua Anacá, 699- Moreninha III	07:30 às 09:00	às	60 SENHAS
23/01/2026	CRAS MOEMA- R. Querubina García Nogueira, S/N - Conj. Res. Recanto dos Rouxinóis.	07:30 às 09:00	às	60 SENHAS
26/01/2026	CRAS NOROESTE- R. Barbacena S/N - Jardim Noroeste	07:30 às 09:00	às	60 SENHAS
27/01/2026	CRAS VALERIA LOPES DA SILVA (POPULAR)- Rua Marçal de Souza, 25- Vila Popular	07:30 às 09:00	às	60 SENHAS
28/01/2026	CRAS VALERIA LOPES DA SILVA (POPULAR)- Rua Marçal de Souza, 25- Vila Popular	07:30 às 09:00	às	60 SENHAS
29/01/2026	CRAS SÃO CONRADO- R. Livino Godói, 777 - Jardim São Conrado	07:30 às 09:00	às	60 SENHAS
30/01/2026	CRAS RENATO PEREIRA GUEDES (ESTRELA DO SUL)- Av. Pref. Heráclito Diniz de Figueiredo S/N- Estrela do Sul	07:30 às 09:00	às	60 SENHAS

As vagas serão preenchidas de acordo com as convocações realizadas pela FUNSAT conforme demanda apresentada pelas secretarias e que serão publicadas em diário oficial posteriormente.

Das vagas ofertadas ficam reservadas:

- Até 5% (Cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, que deverão apresentar documento que ateste o acompanhamento realizado pela Casa da Mulher Brasileira;
- 5% (Cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) que não recebam benefício de prestação continuada – BPC, devendo apresentar laudo que comprove a deficiência;
- Até 3% (Três por cento) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo apresentar laudo médico que comprove TEA nível 01;
- Até 3% (Três por cento) para egressos do sistema penitenciário, devendo apresentar documento da AGEPEN (constando data do cumprimento de sua pena ou que esteja em regime semiaberto);
- 5% (Cinco por cento) para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal;
- 5% (Cinco por cento) para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI;
- 5% (cinco por cento) para pessoas imigrantes, incluídas refugiadas e solicitantes de refúgio;
- 3% (três por cento) para genitores de filhos com deficiência.

A classificação seguirá o critério de prioridade conforme grau de vulnerabilidade sócio econômica listado abaixo:

- menor renda per capita;
- chefe de família do sexo feminino;
- maior tempo de desemprego;
- maior idade;
- maior número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, sendo do mesmo núcleo familiar;
- maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover seu próprio sustento.

#### 5 DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato inscrito no cadastro reserva do PRIMT para realizar trabalhos vinculados às atividades discriminada no item 2, com concessão de benefícios, **será pelo período de 06 (seis) meses**, renováveis por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

No caso de convocação em regime de mutirão, o prazo de permanência será de 180 dias improrrogáveis.

**É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao PRIMT, onde a ausência do candidato convocado na data e horário estabelecidos será considerada desistência tácita, salvo justificativa devidamente protocolada e aceita pela Gerência do PRIMT.**

#### 6 DOS BENEFÍCIOS AOS CONVOCADOS

Aos convocados cadastrados que aceitarem executar, voluntariamente, atividades vinculadas ao PRIMT, será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo de referência nacional, alimentação, uma cesta básica mensal e meio de transporte para o local de trabalho, quando necessário.

Todo beneficiário cadastrado no PRIMT que estiver desenvolvendo atividades em serviços demandados por órgãos ou entidades municipais terá cobertura de seguro em grupo de acidentes pessoais, na forma da legislação específica.

Aos beneficiários convocados para realização de atividades laborais será oferecido qualificação profissional e social, visando à preparação para a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho formal.

A capacitação profissional dar-se-á diretamente através de cursos promovidos pela FUNSAT ou por intermédio de parcerias com órgãos e entidades públicas ou organizações privadas ou por meios próprios do beneficiário visando a inclusão deste no mercado de trabalho.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos ao cadastro reserva no PRIMT no ato da convocação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação (RG);
- Carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;
- Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;
- Certificado militar, quando couber;
- CAD ÚNICO (atualizado);
- Comprovante de conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito.

Os documentos e declarações, citados anteriormente, deverão ser entregues no ato da convocação, que serão escaneados.

#### 8 OS CANDIDATOS CONVOCADOS ASSINARÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Ficha Cadastral;
- Declarações de integridade física, de renda, tempo de moradia, de situação de vulnerabilidade, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício assistencial equivalente a 01 salário mínimo, declaração de escolaridade;
- Termo de Compromisso;
- Relato que constam as orientações recebidas pelo profissional de Serviço Social.

#### 9 AS INSERÇÕES

Serão efetuadas de acordo com o quantitativo necessário para atendimento às demandas previstas pelas secretarias para a execução das atribuições descritas no item 2, em caráter voluntário.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e demais documentos.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão elucidados pela Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, Rua Quatorze de Julho, 992 – Vila Glória, no horário das 7h00 às 13h00.

#### 10 ATOS

Todos os atos serão publicados em Diário Oficial (desde a inscrição, classificação, convocação e inclusão, até o seu efetivo desligamento), conforme a Lei nº 7.074, de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho  
de Campo Grande.

### ATOS DE PESSOAL

### ATOS DA PREFEITA

#### DECRETO “PE” n. 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECLARAR VAGO**, a contar de 27 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional, o cargo de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, ocupado por MÁRIO MARCOS BULHÕES VARELA, matrícula n. 435973, na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de falecimento, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 300, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** o servidor SYDNES CONCEIÇÃO COLMAM, matrícula n. 401020, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no código n. 0052700200, com efeito